

O MM Juiz de Direito, Dr.(a) Gloria Heloiza Lima da Silva - Juiz Titular do Cartório da 2ª Vara da Infância, da Juventude e do Idoso da Comarca da Capital, RJ, FAZ SABER aos que o presente edital com o prazo de vinte dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, que funciona a Praça Onze de Junho, 403 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ e-mail: 02viji@tjrj.jus.br, tramitam os autos da Classe/Assunto Guarda - ECA - Guarda (Art. 33 Caput do Eca), de nº 0081093-55.2015.8.19.0001, movida por ANDREIA DA CONCEIÇÃO SALLES; JOSE CANTIDIO LEAL FERREIRA NETO em face de ERICA SALLES DE LIMA, objetivando . Assim, pelo presente edital CITA o réu ERICA SALLES DE LIMA, que se encontra em lugar incerto e desconhecido, para no prazo de quinze dias oferecer contestação ao pedido inicial, querendo, ficando ciente de que presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados ( Art. 344, CPC) , caso não ofereça contestação, e de que, permanecendo revel, será nomeado curador especial (Art. 257, IV, CPC). Dado e passado nesta cidade de Rio de Janeiro, TRINTA DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZENOVE . Eu, Samea Leonardo de Oliveira - Estagiário - Matr. 120000026072, digitei. E eu, Sergio Vitorio de Almeida - Escrivão - Matr. 01/14344, o subscrevo.

id: 3249310

#### EDITAL DE CITAÇÃO

Com o prazo de vinte dias

O MM Juiz de Direito, Dr.(a) Gloria Heloiza Lima da Silva - Juiz Titular do Cartório da 2ª Vara da Infância, da Juventude e do Idoso da Comarca da Capital, RJ, FAZ SABER a quantos do presente EDITAL tiverem conhecimento e, em especial Paulo Marcos Alves, que por esta 2ª Vara da Infância, da Juventude e do Idoso, situada na Praça Onze de Junho, 403 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ e-mail: 02viji@tjrj.jus.br, tramita o processo nº 0027967-35.2016.8.19.0202 que se refere ao pedido de Providencia - ECA, Averiguação de Situação de Risco de Criança ou Adolescente, requerido pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em favor da(s) criança(s)/adolescente(s) J.L.A.A, nascido(a) em 10/04/2001, filho(a) do(a) citando(a), que se encontra em lugar incerto e não sabido. Fica(m) cientes de que tem(têm) o prazo de 10(dez) dias para oferecer resposta, findo os quais o processo terá prosseguimento até sentença final. E para que não alegue ignorância de todo o processado a MM. Juíza mandou expedir o presente EDITAL DE CITAÇÃO que será publicado e afixado em local próprio conforme Art. 257 inciso II do Código de Processo Civil. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, em 30 de Abril de 2019.Eu, Lucilayne Rodrigues da Silva - Estagiário - Matr. 120000028672, digitei. E eu, Sergio Vitorio de Almeida - Escrivão - Matr. 01/14344, o subscrevo. Ass.: Dra. Glória Heloisa Lima da Silva, Juíza de Direito, Titular da 2ª Vara da Infância, da Juventude e do Idoso.

---

### Varas de Empresariais

---

#### 3ª Vara Empresarial

---

id: 3248351

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA SOCIEDADE SINOPEC PETROLEUM DO BRASIL LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL EXTRAÍDO NOS TERMOS DOS ARTIGOS 36 E 56 DA LEI Nº 11.101/2005, DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0194044-84.2018.8.19.0001

O JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, nos autos da recuperação judicial nº 0194044-84.2018.8.19.0001, faz saber que, ante a apresentação de objeção ao plano de recuperação judicial, CONVOCA todos os interessados e credores, na forma dos artigos 36 e 56 da Lei nº 11.101/2005, para a Assembleia Geral de Credores, que será presidida pelo Administrador Judicial - Nascimento & Rezende Advogados, a realizar-se, em primeira convocação, no dia 17/05/2019, às 10:00h (dez horas da manhã), no Centro de Convenções Espaço Vogue, localizado no shopping Vogue Square, situado na Avenida das Américas, nº 8.585, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, com credenciamento a partir das 08:00h (oito horas da manhã) e, caso não haja a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, a assembleia será instalada, em segunda convocação, com qualquer número, no dia 31/05/2019, no mesmo local e horário (de realização e de credenciamento), tudo nos termos do artigo 37, §2º da Lei nº 11.101/2005. A ordem do dia será a deliberação sobre a aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pela recuperanda às fls. 1.701/1.737 e seus anexos e eventual aditamento. Para participar da Assembleia, cada credor deverá assinar a lista de presença, que será encerrada no momento da instalação da Assembleia, que ocorrerá às 10:00h (dez horas da manhã) em ponto. Os credores poderão obter cópia digitalizada do plano de recuperação judicial no site: <http://nraa.com.br/falencia-e-recuperacao-judicial/sinopec-petroleum-do-brasil-ltda-em-recuperacao-judicial/>; mediante solicitação por e-mail ([admjudsinopec@nraa.com.br](mailto:admjudsinopec@nraa.com.br)) ou diretamente no endereço do escritório da Administração Judicial, Nascimento & Rezende Advogados, situado na Rua da Ajuda, nº 35, 17º andar, Rio de Janeiro/RJ - CEP 20.040-915; podendo ainda extrair o plano nos autos do processo eletrônico de recuperação judicial (nº 0194044-84.2018.8.19.0001 - fls. 1.701/1.737 e seus anexos), através do site: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br). Nos termos do artigo 37, §4º, da Lei nº 11.101/2005, o credor poderá ser representado na assembleia-geral por procurador ou representante legal (administrador; diretor, etc.), desde que entregue ao administrador judicial, no endereço do seu escritório supra indicado e/ou através do e-mail [admjudsinopec@nraa.com.br](mailto:admjudsinopec@nraa.com.br), até 24 (vinte e quatro) horas antes da data Assembleia, documento hábil que comprove seus poderes para participar e votar no certame ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontra o documento. Para os efeitos de representação na assembleia por procurador, o credor deverá apresentar instrumento de procuração pública ou particular outorgando os poderes específicos aos seus mandatários para participarem da Assembleia Geral de Credores e deliberarem sobre o plano de recuperação judicial, sendo que, na hipótese de procuração particular, a mesma deverá vir acompanhada da cópia da identidade e CPF do outorgante, se pessoa física, e dos atos constitutivos da sociedade, onde esteja indicado o representante legal da mesma que assina a procuração, bem como que o mesmo

possui poderes para tanto, em se tratando de pessoa jurídica. Modelo de procuração será disponibilizado no site da administração judicial supra indicado. Em se tratando de credor estrangeiro, a procuração, os atos constitutivos da sociedade credora e quaisquer outros documentos pertinentes à comprovação da representação legal do outorgante estrangeiro deverão vir acompanhados de tradução juramentada. No dia da assembleia não serão recebidos documentos relativos à demonstração da representação legal do credor pessoa jurídica, devendo tais documentos ser apresentados no prazo acima estipulado, sob pena de não credenciamento para a assembleia. O mesmo se aplica em relação aos credores, pessoa física ou jurídica, representados por procuradores. Nos termos do artigo 37, §§5º e 6º, da Lei nº 11.101/2005, os sindicatos de trabalhadores poderão representar seus associados titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho que não comparecerem, pessoalmente ou por procurador, à assembleia, devendo apresentar ao administrador judicial, até 10 (dez) dias antes da assembleia, a relação dos associados que pretende representar, e o trabalhador que conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles. Deverá a recuperanda afixar, de forma ostensiva, na sua sede e filiais, a cópia do aviso de convocação da Assembleia Geral de Credores. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mando expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma de lei. Cientes de que este Juízo funciona na Av. Erasmo Braga, nº 115, sala 713 à Lâmina Central, Centro, Rio de Janeiro. Eu, Janice Magali Pires de Barros, Escrivã, matrícula 01/13858, o fiz digitar e o subscrevo. Rio de Janeiro, 29 de abril de 2019. Doutor LUIZ ALBERTO CARVALHO ALVES à JUIZ DE DIREITO.

#### 4ª Vara Empresarial

id: 3249363

JUIZO DE DIREITO DA QUARTA VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO, com prazo de 30 (trinta) dias, extraído da ação de falência de MASSA FALIDA DE POCAPO S/A SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA, processada nos autos nº 0139070-30.2000.8.19.0001, na forma abaixo:

O JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DR. PAULO ASSED ESTEFAN, FAZ SABER, a quem possa interessar, que, por meio do presente Edital, dá-se início ao procedimento de alienação, que no dia 29 de julho de 2019 às 14 horas, na Av. Erasmo Braga 115, no átrio do fórum central (hall dos elevadores) pelo leiloeiro público FERNANDO MOREIRA BRAGA, mat.74 da JUCERJA, tel.: (21) 97935-9666, www.fernandobraga.lsl.br, será apregoado e vendido em leilão público e presencial, a quem mais der acima da avaliação, ou, em seguida caso não haja lance, pelo maior valor não inferior a 50% da avaliação, o imóvel avaliado as fls. 2137/2140, a saber: DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DO BEM: (A) OBJETO DA ALIENAÇÃO: Imóvel, Sobreloja B, do Edifício Soares Bastos, da Rua Sacadura Cabral, nº 120, Freguesia de Santa Rita, Bairro Saúde, na Cidade do Rio de Janeiro, trata-se de imóvel urbano, com fração ideal de 1.920/47.206 do domínio útil do terreno, conforme consta na matrícula nº 12.397 do 4º R.G.I. e inscrição Municipal (IPTU) nº 1.124.069-4, com ocupação não residencial, a sobreloja possui 186 m2 em sua totalidade, valor R\$ 132.350,00 (cento e trinta e dois mil e trezentos e cinquenta reais), OCUPADO; DA CERTIDÃO DE ONUS REAIS, consta sobre o imóvel, inscritas às fls. 2039/2041, IPTU, CONDOMÍNIO, FUNESBOM, serão lidas na íntegra e atualizadas para a data do evento; (B) OBJETO DA ALIENAÇÃO: Imóvel, Sobreloja A, do Edifício Soares Bastos, da Rua Sacadura Cabral, nº 120, Freguesia de Santa Rita, Bairro Saúde, na Cidade do Rio de Janeiro, trata-se de Imóvel urbano, com fração ideal de 1.512/47.206 do domínio útil do terreno, conforme consta na matrícula nº 11.673 do 4º R.G.I. e inscrição municipal (IPTU) nº 1.124.068-6, com ocupação não residencial, a sobreloja possui 348 m2 em sua totalidade, valor R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais), OCUPADO; DA CERTIDÃO DE ONUS REAIS, consta sobre o imóvel, inscritas às fls. 2031/2037, IPTU, CONDOMÍNIO, FUNESBOM, serão lidas na íntegra e atualizadas para a data do evento; DO PRÉDIO; prédio construído em 1971, possui lojas no térreo 2 sobrelojas e 11 pavimentos com dez salas por pavimento. Passando por reformas ao longo dos anos, hoje possui dois elevadores de porte médio da marca Atlas, portaria com piso em granito, revestimento cerâmico até o teto, iluminação indireta com teto rebaixado e circuito interno de câmeras de segurança. Região próxima ao imóvel, faz parte do projeto da Prefeitura e passa por obras de revitalização, com perspectiva de expansão imobiliária e oferta de transporte público; total das avaliações R\$ 380.350,00 (trezentos e oitenta mil e trezentos e cinquenta reais). DA MODALIDADE DA ALIENAÇÃO JUDICIAL: A alienação judicial se dará por processo competitivo entre os potenciais interessados através de leilão presencial por lances orais, a ser realizado no dia 29 de julho de 2019, às 14:00 horas, na Av. Erasmo Braga, nº 115, Térreo, Hall dos Elevadores, Centro - Rio de Janeiro - RJ, segundo o disposto no art. 142, I, da Lei 11.101/05 e demais regras aplicáveis pela legislação vigente. CONDIÇÕES DA ALIENAÇÃO: A) A venda dos bens serão livres de quaisquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes de trabalho, conforme preceituado no artigo 141, II, da Lei nº 11.101/05; correrão por conta do arrematante as despesas incidentes sobre a transferência patrimonial do bem arrematado. A arrematação será feita à vista, mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante, através de depósito judicial ou por meio eletrônico, na forma do art. 892 do CPC; acrescida de comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga à vista diretamente ao leiloeiro, no ato da arrematação, ficando a quitação do valor da comissão condicionada a compensação de eventual cheque emitido para pagamento. Os bens serão vendidos em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontram. Custas de cartório até o máximo permitido por lei de 1%. Caso o arrematante não honre com o valor do lance no prazo e condições previstas neste edital, o lance será considerado inválido, ficando o arrematante sujeito as penalidades previstas na lei. Na hipótese do arrematante não honrar o pagamento, serão sucessivamente chamados os demais licitantes, pela ordem dos lances ofertados (do maior para o menor), os quais terão o mesmo prazo e condições acima para honrar o valor do lance ofertado. Caso o devedor, co-proprietário, os usufrutuários, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou penhora anteriormente averbada e o promitente comprador e vendedor, não sejam encontrados pelo oficial de justiça, ficam pelo presente edital intimados do leilão, suprindo assim a exigência contida no artigo 889 do CPC. Não havendo expediente forense na data designada, o leilão será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital que será publicado e afixado no local de costume, conforme as disposições legais. Rio de Janeiro, 16 de Abril de 2019. Eu, Maria Carmelina de Oliveira, chefe de serventia, matrícula no 01/9151, o fiz digitar e o subscrevo. (ass) Paulo Assed Estefan, Juiz de Direito Titular

**ELEKTRO REDES S/A**  
 CNPJ/MF nº 02.325.280/0001-97  
 Companhia Aberta

**AVISO AOS DEBENTURISTAS**  
 A ELEKTRO REDES S/A (Emissora) comunica aos Senhores Debenturistas da Sexta Emissão Pública de Debêntures Quirógrafárias e não Conversíveis em Ações (Debenturistas), nos termos do disposto na Cláusula 6.16 da Escritura Particular de 6ª Emissão de Debentures Simples, da Espécie Quirógrafária, Não Conversíveis em Ações, sob o Regime de Garantia Fidejussória, que promoverá em 14 de maio de 2019 o Resgate Antecipado da totalidade das Debentures da 3ª Série em circulação, com o consequente cancelamento de tais Debentures, mediante o pagamento do Valor Nominal das Debentures da Terceira Série em circulação, acrescido da Remuneração aplicável e pagamento de prêmio, calculados com base nos termos da referida Escritura. Rio de Janeiro, 29 de abril de 2019. **Leonardo Pimenta Gadelha - Diretor Executivo de Controladoria, Financeiro e de Relações com Investidores**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA SOCIEDADE SINOPEC PETROLEUM DO BRASIL LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL EXTRAÍDO NOS TERMOS DOS ARTIGOS 36 E 56 DA LEI Nº 11.101/2005, DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0194044-84.2018.8.19.0001**

O JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, nos autos da recuperação judicial nº 0194044-84.2018.8.19.0001, faz saber que, ante a apresentação de objeção ao plano de recuperação judicial, CONVOCA todos os interessados e credores, na forma dos artigos 36 e 56 da Lei nº 11.101/2005, para a Assembleia Geral de Credores, que será presidida pelo Administrador Judicial - Nascimento & Rezende Advogados, a realizar-se, em primeira convocação, no dia **17/05/2019**, às 10:00h (dez horas da manhã), no **Centro de Convenções Espaço Vogue, localizado no shopping Vogue Square, situado na Avenida das Américas, nº 8.585, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ**, com credenciamento a partir das 08:00h (oito horas da manhã) e, caso não haja a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, a assembleia será instalada, em segunda convocação, com qualquer número, no dia 31/05/2019, no mesmo local e horário (de realização e de credenciamento), tudo nos termos do artigo 37, §2º da Lei nº 11.101/2005. A ordem do dia será a deliberação sobre a aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pela recuperanda às fls. 1.701/1.737 e seus anexos e eventual adiamento. Para participar da Assembleia, cada credor deverá assinar a lista de presença, que será encerrada no momento da instalação da Assembleia, que ocorrerá às 10:00h (dez horas da manhã) em ponto. Os credores poderão obter cópia digitalizada do plano de recuperação judicial no site: <http://nraa.com.br/falencia-e-recuperacao-judicial/sinopec-petroleum-do-brasil-ltda-em-recuperacao-judicial/>; mediante solicitação por e-mail ([admjudsinopec@nraa.com.br](mailto:admjudsinopec@nraa.com.br)) ou diretamente no endereço do escritório da Administração Judicial, Nascimento & Rezende Advogados, situado na Rua da Ajuda, nº 35, 17º andar, Rio de Janeiro/RJ - CEP 20.040-915; podendo ainda extrair o plano nos autos do processo eletrônico de recuperação judicial (nº 0194044-84.2018.8.19.0001 - fls. 1.701/1.737 e seus anexos), através do site: [www.trj.jus.br](http://www.trj.jus.br). Nos termos do artigo 37, §4º, da Lei nº 11.101/2005, o credor poderá ser representado na assembleia-geral por procurador ou representante legal (administrador, diretor, etc.), desde que entregue ao administrador judicial, no endereço do seu escritório supra indicado e/ou através do e-mail [admjudsinopec@nraa.com.br](mailto:admjudsinopec@nraa.com.br), até 24 (vinte e quatro) horas antes da data Assembleia, documento hábil que comprove seus poderes para participar e votar no certame ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontra o documento. Para os efeitos de representação na assembleia por procurador, o credor deverá apresentar instrumento de procuração pública ou particular outorgando os poderes específicos aos seus mandatários para participarem da Assembleia Geral de Credores e deliberarem sobre o plano de recuperação judicial, sendo que, na hipótese de procuração particular, a mesma deverá vir acompanhada da cópia da identidade e CPF do outorgante, se pessoa física, e dos atos constitutivos da sociedade, onde esteja indicado o representante legal da mesma que assina a procuração, bem como que o mesmo possui poderes para tanto, em se tratando de pessoa jurídica. Modelo de procuração será disponibilizado no site da administração judicial supra indicado. Em se tratando de credor estrangeiro, a procuração, os atos constitutivos da sociedade credora e quaisquer outros documentos pertinentes à comprovação da representação legal do outorgante estrangeiro deverão vir acompanhados de tradução juramentada. No dia da assembleia não serão recebidos documentos relativos à demonstração da representação legal do credor pessoa jurídica, devendo tais documentos ser apresentados no prazo acima estipulado, sob pena de não credenciamento para a assembleia. O mesmo se aplica em relação aos credores, pessoa física ou jurídica, representados por procuradores. Nos termos do artigo 37, §§5º e 6º, da Lei nº 11.101/2005, os sindicatos de trabalhadores poderão representar seus associados titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho que não comparecerem, pessoalmente ou por procurador, à assembleia, devendo apresentar ao administrador judicial, até 10 (dez) dias antes da assembleia, a relação dos associados que pretende representar, e o trabalhador que conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles. Deverá a recuperanda afixar, de forma ostensiva, na sua sede e filiais, a cópia do aviso de convocação da Assembleia Geral de Credores. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mando expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma de lei. Clientes de que este Juízo funciona na Av. Erasmo Braga, nº 115, sala 713 - Lâmina Central, Centro, Rio de Janeiro, E.U. Janice Magalhães Pires de Barros, Escrivã, o fiz digitar e o subscrevo. Rio de Janeiro, 30 de abril de 2019. Doutor LUIZ ALBERTO CARVALHO ALVES - JUIZ DE DIREITO.

Com o **VALOR DIGITAL**,  
 você aproveita as  
 últimas notícias sobre  
 economia e negócios  
 onde e quando quiser.



**Valor**  
 ECONÔMICO  
 acesse: [valor.com.br](http://valor.com.br)

**DECLARAÇÃO DE PROPÓSITO**

Jorge Luis Tonetto, CPF nº 468.990.140-68, Rafael Andrés Weber, CPF nº 705.825.720-53 e Ramiro Silveira Severo, CPF nº 004.630.420-77, DECLARAM, nos termos do Art. 6º do Regulamento Anexo II à Resolução nº 4.122, de 2 agosto de 2012, sua intenção de exercer cargo de Administração no Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. ESCLARECEM que eventuais objeções à presente declaração devem ser comunicadas diretamente ao Banco Central do Brasil, no endereço abaixo, no prazo de quinze dias contados da data de divulgação, por aquela Autarquia, de comunicado público acerca desta, por meio formal em que os autores estejam devidamente identificados, acompanhado da documentação comprobatória, observado que os declarantes podem, na forma da legislação em vigor, ter direito a vistas do processo respectivo.

BANCO CENTRAL DO BRASIL  
 Departamento de Organização do Sistema Financeiro (DEORF)  
 Rua Sete de Setembro, 586 – 12º andar, sala 1202  
 90010-190 - Porto Alegre - RS  
 Porto Alegre, 30 de abril de 2019.

**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**  
 SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
 E DA PREVIDÊNCIA - SEAP  
 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL - DEAM

**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**

**DEVOLUÇÃO DE PRAZO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1816/2018 SRP**  
**PROTOCOLO Nº 15.477.11-3. OBJETO:** Registro de Preços, por um período de 12 meses, para futura e eventual aquisição de ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - GRUPO VII (MACARRÃO). **INTERESSADO:** FUNDEPAR.  
**AUTORIZADO Exmo. Sr. Secretário da Administração e da Previdência - Reinold Stephanes**, em 29 de abril de 2019. **ABERTURA:** 16 de maio de 2019 às 14:00hrs.  
**LOCAL da DISPUTA e EDITAL:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) **Informações Complementares:** [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br)

**PROJETO DE ORGANISMO INTERNACIONAL (BRA/06/024) PREMEF - CONTRATA MODALIDADE PRODUTO**

**Código:** Edital nº 004/2019 - Projeto "Cadeia de Valor e Mapa Estratégico da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho - SEPRT"

1. Contratação de consultor(a) (pessoa física) com experiência comprovada, para assessorar o desenho da Cadeia de Valor e do Mapa Estratégico da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia (SEPRT).  
 2. O profissional a ser contratado deverá obrigatoriamente possuir curso superior completo, em qualquer área de formação, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, bem como experiência mínima comprovada de 7 (sete) anos completos em consultoria organizacional em área afim (Planejamento Estratégico, Gestão de Projetos e Gestão de Processos) no âmbito da administração direta.  
 3. **Os currículos deverão ser encaminhados até 13/05/2019** ao seguinte endereço eletrônico: [ucp.codin.df.stn@fazenda.gov.br](mailto:ucp.codin.df.stn@fazenda.gov.br).  
 4. Informações adicionais no site: <http://www.br.undp.org/content/brazil/pt/home/jobs.html>.  
 Em conformidade com o Decreto nº 5.151/04.  
 Favor indicar o código da contratação pretendida quando do encaminhamento do Currículo.

**PROJETO DE ORGANISMO INTERNACIONAL (BRA/06/024) PREMEF - CONTRATA MODALIDADE PRODUTO**

**Código:** Edital nº 003/2019 - Projeto "Cadeia de Valor e Mapa Estratégico da Secretaria de Gestão Corporativa - SGC"

1. Contratação de consultor(a) (pessoa física) com experiência comprovada, para assessorar o desenho da Cadeia de Valor e do Mapa Estratégico da Secretaria de Gestão Corporativa (SGC).  
 2. O profissional a ser contratado deverá obrigatoriamente possuir curso superior completo, em qualquer área de formação, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, bem como experiência mínima comprovada de 7 (sete) anos completos em consultoria organizacional em área afim (Planejamento Estratégico, Gestão de Projetos e Gestão de Processos) no âmbito da administração direta.  
 3. **Os currículos deverão ser encaminhados até 13/05/2019** ao seguinte endereço eletrônico: [ucp.codin.df.stn@fazenda.gov.br](mailto:ucp.codin.df.stn@fazenda.gov.br).  
 4. Informações adicionais no site: <http://www.br.undp.org/content/brazil/pt/home/jobs.html>.  
 Em conformidade com o Decreto nº 5.151/04.  
 Favor indicar o código da contratação pretendida quando do encaminhamento do Currículo.

**PROJETO DE ORGANISMO INTERNACIONAL (BRA/06/024) PREMEF - CONTRATA MODALIDADE PRODUTO**

**Código:** Edital nº 002/2019 - Projeto "Organograma da Secretaria de Gestão Corporativa - SGC"

1. Contratação de consultor(a) (pessoa física) com experiência comprovada, para assessorar a revisão da Estrutura Organizacional da Secretaria de Gestão Corporativa (SGC).  
 2. O profissional a ser contratado deverá obrigatoriamente possuir curso superior completo, em qualquer área de formação, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, bem como experiência mínima comprovada de 7 (sete) anos completos em consultoria organizacional em área afim (Planejamento Estratégico, Gestão de Projetos e Gestão de Processos) no âmbito da administração direta.  
 3. **Os currículos deverão ser encaminhados até 13/05/2019** ao seguinte endereço eletrônico: [ucp.codin.df.stn@fazenda.gov.br](mailto:ucp.codin.df.stn@fazenda.gov.br).  
 4. Informações adicionais no site: <http://www.br.undp.org/content/brazil/pt/home/jobs.html>.  
 Em conformidade com o Decreto nº 5.151/04.  
 Favor indicar o código da contratação pretendida quando do encaminhamento do Currículo.

**BR MALLS PARTICIPAÇÕES S.A.**  
 CNPJ/MF nº 06.977.745/0001-91 - NIRE 33.0028170-3 - Cia. Aberta

**Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 13/03/2019**

**Data, Horário e Local:** No dia 13/03/2019, às 12h, na sede da BR Malls Participações S.A. ("Cia."), na Av. Afrânio de Melo Franco nº 290, salas 102, 103 e 104, RJ. **Convocação:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Cia., nos termos do art. 17, § 1º, do Estatuto Social da Cia. **Presença:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Cia., sendo que Sr. Bruno Hermes da Fonseca Rudge, Mauro Rodrigues da Cunha e Luiz Antônio de Sampaio Campos participaram presencialmente e José Afonso Alves Castanheira, Luiz Alberto Quinta e Silvio José Genesim Junior. **Mesa:** Presidente: José Afonso Alves Castanheira. Secretária: Cláudia da Rosa Cortes de Lacerda. **Deliberações:** Os membros do Conselho de Administração da Cia. aprovaram, por unanimidade e sem qualquer ressalva: (a) a emissão privada, dentro do limite de capital autorizado, de 861.950 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal ao preço de emissão de R\$ 5,75 por ação, todas destinadas a subscrição e integralização de ações correspondentes ao exercício de opções de compra outorgadas pela Cia., no âmbito dos 1º e 1º Programas do Plano de Opção de Compra ("Plano de Opc"); (b) a emissão de 861.950 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para R\$ 10,359.934.402,28, dividida em 871.826.018 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para R\$ 10.404.890.615,48, dividida em 872.728.028 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a ata a que se refere esta Reunião do Conselho de Administração, que foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Mesa: Presidente José Afonso Alves Castanheira. Secretária: Cláudia da Rosa Cortes de Lacerda. Conselheiros: Bruno Hermes da Fonseca Rudge, José Afonso Alves Castanheira, Luiz Alberto Quinta, Luiz Antônio de Sampaio Campos, Mauro Rodrigues da Cunha e Silvio José Genesim Junior. RJ, 13/03/2019. **Cláudia da Rosa Cortes de Lacerda** Secretária. JUCERVA em 10/04/2019 sob nº 3575231. Bernardo F. S. Berwanger - Secretário Geral.

**BNDES** MINISTÉRIO DA ECONOMIA **PÁTRIA AMADA BRASIL** GOVERNO FEDERAL

**BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico AARH nº 16/2019 - BNDES**

**OBJETO:** Contratação de empresas especializadas para prestação dos seguintes serviços, conforme as especificações do Edital e de seus Anexos:

**GRUPO I - Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC)** nas modalidades Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), englobando as chamadas originadas a partir das centrais telefônicas, linhas diretas e linhas digitais (ISDN) instaladas nas Unidades Funcionais do BNDES no Rio de Janeiro, Brasília, São Paulo e Recife, destinadas a telefones fixos e móveis (VC2 e VC3) localizados em território nacional (LDN) ou no exterior (LDI).

**GRUPO II - Serviço Móvel Pessoal (SMP)**, nas modalidades Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), englobando as chamadas originadas a partir de aparelhos celulares corporativos do BNDES localizados em território nacional, destinadas a telefones fixos e móveis (VC2 e VC3) localizados em território nacional (LDN) ou no exterior (LDI).

**EDITAL:** Disponível a partir de 02/05/2019 nos portais [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.bndes.gov.br](http://www.bndes.gov.br) ou na Av. República do Chile 100, Térreo, Protocolo, Centro, Rio de Janeiro - RJ, no horário de 10h às 12h e de 14h às 16h; telefone (21) 3747-6991; Brasília: Centro Empresarial Parque Cidade, Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Torre C, 12º andar, telefone (61) 3204-5600; São Paulo: Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 5º andar, Vila Nova Conceição, telefone (11) 3512-6100; Recife: Rua Padre Carapuceiro, nº 858, 18º e 19º andares, Centro Empresarial Queiroz Galvão, Torre Cícero Dias, Boa Viagem, telefone (81) 2127-5800.

**ENTREGA DAS PROPOSTAS:** A partir de 02/05/2019 às 10h no portal [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 15/05/2019 às 15h no portal [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2019. Raphael Domingues de Moraes Zyngier. Gerente da Gerência de Licitações 2 do AARH/DELIC.

**Ecorodovias Infraestrutura e Logística S.A.**  
 CNPJ/MF nº 04.149.454/0001-80 - NIRE 353.001.819-48 - Companhia Aberta

**Ata de Reunião do Conselho de Administração**

**Data, Horário e Local:** Em 17/04/2019, às 14h30, na sede social da Ecorodovias Infraestrutura e Logística S.A. ("Companhia"), na Rua Gomes de Carvalho, 1.510, conjuntos 31/32, Vila Olímpia, São Paulo/SP. **Presença:** Participação da totalidade dos conselheiros eleitos, por meio de conferência telefônica. **Mesa:** Presidente: Marco Antônio Cassou, Secretário: Marcelo Guidotti. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a eleição da Diretoria da Companhia. **Deliberações:** Por unanimidade foram votos e sem quaisquer ressalvas, observado o disposto em lei, o Conselho de Administração elegeu: (a) **Marcelo Guidotti**, italiano, casado em regime de comunhão parcial de bens, economista, portador do RNE/DFP nº V369292-1, CPF/MF nº 837.310.750-91, residente e domiciliado em São Paulo/SP ocupando os cargos de Diretor Executivo de Finanças, Diretor Executivo de Relações com Investidores e Diretor Executivo de Gestão de Pessoas; (b) **Niccolò Calfo**, italiano, engenheiro, casado, RNE/DFP nº S435688-V, CPF/MF nº 240.960.258-44, residente e domiciliado em São Paulo/SP ocupando o cargo de Diretor Executivo de Negócios Rodoviários; e (c) **Marcelo Lucon**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, advogado, RG nº 22.698.881-9, CPF/MF nº 165.931.848-37, residente e domiciliado em São Paulo/SP ocupando o cargo de Diretor Executivo Jurídico, todos com escritório na Rua Gomes de Carvalho, 1510, conjuntos 31/32, Vila Olímpia, CEP 04547-005, São Paulo/SP e mandato unificado, portanto, até 17/04/2021 ou até a eleição da nova diretoria, o que ocorrer por último. Os demais cargos permanecerão vagos até ulterior deliberação. Os diretores ora eleitos declaram, para todos os fins de direito, não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que possa impedir-lhes de exercer atividade mercantil. O Conselho de Administração delegou poderes à diretoria para tomar todas as providências necessárias para a formalização do acima deliberado. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lida, aprovada e assinada pelos conselheiros. São Paulo, 17/04/2019. Conselheiros: Marco Antônio Cassou, Cesar Beltrão de Almeida, João Alberto Gomes Bernacchio, Beniamino Gavio, Alberto Rubegni, Juan Angolita Grijalva, Ricardo Baldin e João Francisco Rached de Oliveira. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **Marcelo Guidotti** - Secretário. JUCERSA nº 227.905/19-2 em 26/04/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**  
 SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
 E DA PREVIDÊNCIA - SEAP  
 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL - DEAM

**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2019 SRP**  
**PROTOCOLO Nº 15.490.922-2**  
**OBJETO:** Registro de Preços, por um período de 12 meses, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios. GRUPO VI - (BISCOITO E CEREAIS).  
**INTERESSADO:** FUNDEPAR.  
**AUTORIZADO Exmo. Sr. Secretário da Administração e da Previdência, Reinold Stephanes** em 26 de Abril de 2019.  
**ABERTURA:** 16 de maio de 2019 às 09:00hrs.  
**LOCAL da DISPUTA e EDITAL:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)  
**Informações Complementares:** [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br)  
 Gleberto Marcondes dos Santos  
 Pregoeiro

**Valor**  
 ESPECIAL  
 PEQUENAS  
 E MÉDIAS  
 EMPRESAS

**O maior share de publicidade do mercado.**

**Anuncie e fale diretamente com tomadores de decisão e líderes empresariais.**



Publicado no último dia de cada mês



**Anuncie!**  
 São Paulo (11) 3767-1012  
 Rio de Janeiro (21) 3521-1417  
 Brasília (61) 3717-3333